



**PREFEITURA MUNICIPAL DE G U A I Ú B A**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 417/06, DE 28 DE ABRIL DE 2006.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Guaiúba no valor de R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE G U A I U B A,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE G U A I U B A, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Guaiúba, o Crédito Especial no valor de R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), para fazer face às despesas com a manutenção e desenvolvimentos das atividades e projetos vinculadas ao Fundo Municipal de Cultura, como a seguir discrimina:

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**1002.1312200022.090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria**

**3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**3.1.90.11.01 - Pessoal Civil** R\$ 100.000,00

**3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** R\$ 5.000,00

**3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**

**3.3.90.14.00 - Diárias - Civil** R\$ 5.000,00

**3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** R\$ 5.000,00

**3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

**3.3.90.36.99 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física** R\$ 5.000,00

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**3.3.90.39.99 - Demais Serviços de Terceiros - PJ** R\$ 5.000,00

**4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** R\$ 5.000,00

**1002.1339200361.046 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Equipamentos Culturais**

**3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**

**3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

**3.3.90.36.99 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física** R\$ 15.000,00

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000  
Fone: 3376.1000, Fax: 3376.1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
1002.1339200362.091 – Apoio e Incentivo às Atividades Culturais		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e Outras	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
1002.1300000000.000 – CULTURA		
1002.1339200000.000 – Difusão Cultural		
1002.1339200360.000 – Desenvolvimento Cultural		
1002.1339200362.092 – Manutenção do CEARC – Centro de Educação Arte e Cultura		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
1002.1339200362.093 – Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000  
Fone: 3376.1000, Fax: 3376.1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)

**GUAÍUBA**  
PREFEITURA DA CIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
1002.1300000000.000 – CULTURA		
1002.1339200000.000 – Difusão Cultural		
1002.1339200360.000 – Desenvolvimento Cultural		
1002.1339200362.094 – Manutenção da Biblioteca Pública		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

**Art. 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

**1001 – SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

1001.131220002.083 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.11.01 – Pessoal Civil	R\$	52.400,00
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
1001.1339200351.044 – Obras e Serviços de Infra-Estrutura Turística		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	7.442,00
1001.1339200361.045 – Construção, Ampliação e/out reforma de Equipamentos Culturais		
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000  
Fone: 3376.1000, Fax: 3376.1001  
CNPJ:12.359.535/0001-32, CGF:06.920.289-3  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)

**GUAÍUBA**  
PREFEITURA DA CIDADE



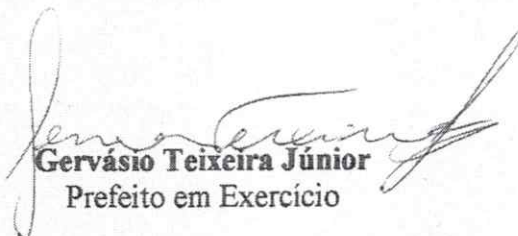
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
1001.1339200362.084 – Apoio e Incentivo às Atividades de Arte e Cultura		
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
1001.1339200362.085 – Manutenção das Atividades e Espaços Culturais		
3.1.90.11.01 – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.27.00 – Encargos Honra de Avais, Garantias, Seg e Sim.	R\$	3.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.36.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.158,00

**Art. 3º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, observada a Legislação em vigor.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, em 28 de abril de 2006.

  
**Gervásio Teixeira Júnior**  
Prefeito em Exercício